



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Técnica de Saneamento

### RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 239/2024

|                                   |                                                                                            |       |            |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| Processo:                         | SEI-480002/001541/2024                                                                     | Data  | 24/05/2024 |
| Concessionária                    | IGUÁ SANEAMENTO S/A                                                                        | Bloco | 02         |
| Local Fiscalizado                 | Rua Comandante Paulo Emilio nº 3353, bairro Governador Portela, Miguel Pereira, RJ         |       |            |
| Tipo da Ocorrência                | Vistoria Programada                                                                        |       |            |
| Objetivo da Fiscalização          | Verificar as condições de operação e manutenção da unidade                                 |       |            |
| Representantes da Concessionária: | Rodrigo Cordeiro – Coordenador Técnico Operacional<br>Lucas Almeida – Analista Regulatório |       |            |

## INTRODUÇÃO

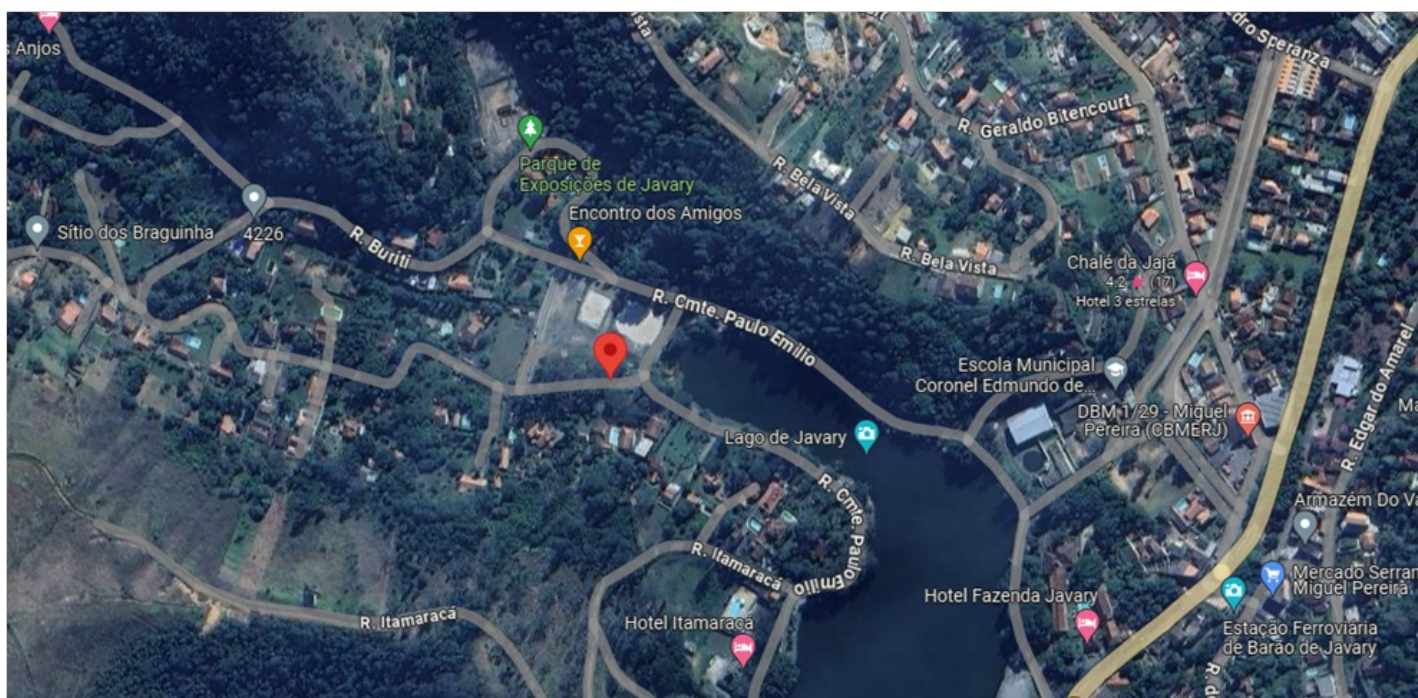
O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 24/05/2024, na Rua Comandante Paulo Emilio nº 3353, no bairro Governador Portela, município de Miguel Pereira-RJ, sob as coordenadas geográficas (-22.4683883, -43.4946367), em função de verificar as condições de manutenção e operação da Estação Elevatória de Esgotos Bruto, EEEB 1C (Quadra de Areia), de acordo com as vistorias programadas pela AGENERSA/CASAN.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Iguá Saneamento S/A.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Esgotamento Sanitário é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro, são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

## LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Earth

## DESCRIÇÃO DOS FATOS ENCONTRADOS

A elevatória de esgotos possui área delimitada por cercas metálicas(fotos 1 e 2). O equipamento está situado em local de fácil acesso, com rua pavimentada e iluminada.



**Foto 1** – Cerca da EEEB



**Foto 2** – Cerca da EEEB

A equipe de Fiscalização/CASAN constatou que a elevatória é composta por 2 grupos de motobomba, com funcionamento automático conforme nível do poço de sucção. Possui gradeamento, sendo que a retirada dos resíduos sólidos grosseiros é feita de forma manual. Constatou-se também a existência de caixa de areia, gerador de energia elétrica(foto 3) e painel de comandos elétricos(foto 4).





**Foto 3** – Gerador de energia elétrica



**Foto 4** – Painel de comandos elétricos

O representante da Concessionária não informou a vazão da elevatória.

A função da EEEB 1C é recalcar o esgoto bruto para a ETE Javary.

Cabe mencionar que um dos extintores estava descarregado (foto 5), com vestígios de uso inadequado. Foi requisitado sua substituição.



**Foto 5** – Extintores de incêndio

Conforme informado anteriormente, só foi verificado uma irregularidade, ou seja, um dos extintores está descarregado. Segue a listagem com os itens fiscalizados:

| DESCRIÇÃO-EEE 1C                                                                                                                          | CONFORME | NÃO CONFORME | NÃO SE APLICA |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|---------------|
| 01. Identificação adequada da estação elevatória                                                                                          | X        |              |               |
| 02. Estado adequado de conservação da EEEB                                                                                                | X        |              |               |
| 03. Isolamento adequado da EEEB                                                                                                           | X        |              |               |
| 04. As instalações da EEEB permitem facilidade paralização de trabalhos de manutenção                                                     | X        |              |               |
| 05. Dispositivos que permitem detecção de anormalidades de operação da EEEB                                                               |          |              | X             |
| 06. Instalações elétricas e iluminação em condições adequadas de utilização                                                               | X        |              |               |
| 07. Condições de manutenção do quadro de força adequadas (verificar condições de limpeza, funcionamento dos sinalizadores de bombas, etc) | X        |              |               |
| 08. Bomba reserva instalada e com funcionamento adequado                                                                                  | X        |              |               |
| 09. Gerador de emergência                                                                                                                 | X        |              |               |
| 10. Extravasor no poço de entrada da EEEB                                                                                                 |          |              | X             |
| 11. Mecanismo de retirada de sólidos grosseiros                                                                                           | X        |              |               |
| 12. Condições adequadas dos mecanismos de remoção de sólidos grosseiros.                                                                  | X        |              |               |
| 13. Destino final adequado do material retirado no mecanismo de remoção de sólidos grosseiros                                             | X        |              |               |
| 14. Controle de acionamento das bombas                                                                                                    | X        |              |               |
| 15. O poço de sucção está adequadamente coberto com tampas em bom estado de conservação e manutenção                                      | X        |              |               |
| DESCRIÇÃO-LINHA DE RECALQUE                                                                                                               | CONFORME | NÃO CONFORME | NÃO SE APLICA |
| 16. Frequência de inspeção na linha de recalque (descrever)                                                                               | X        |              |               |
| 17. Facilidade de acesso ao longo da linha de recalque                                                                                    | X        |              |               |
| 18. Componentes instalados na linha de recalque ? Quais equantos ?                                                                        |          |              | X             |
| 19. As caixas de inspeção desses componentes estão em adequadas condições de manutenção                                                   |          |              | X             |
| 20. Estanqueidade de linha de recalque                                                                                                    | X        |              |               |

## RECOMENDAÇÕES/EXIGÊNCIAS

Recomenda-se que as não conformidades observadas sejam sanadas no prazo de 30 (trinta) dias, visando o bom andamento dos serviços. Sendo assim, providenciar:

- Ø A revitalização do painel de automação e a devida sinalização de risco de choque elétrico;  
Ø os registros *in loco* de manutenções realizadas.

## CONCLUSÃO

De acordo com o que foi descrito acima, pode-se constatar que a EEEB está funcionando normalmente. Destaca-se a necessidade periódica da manutenção preventiva, além das recomendações citadas, com intuito de garantir um tempo de vida útil maior na unidade.

Nas próximas fiscalizações serão novamente vistoriadas as instalações físicas, assim como as questões afetas aos investimentos a serem realizados.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que se encerra este relatório.

Em 20/06/2024.

Elaborado por:

**Alan da Silva Ribeiro**

Assistente / CASAN

ID 5135541-8

**Eng. Leonan de Almeida Nogueira**

Assistente / CASAN

ID 5134931-0

Revisado por:

**Carlos Augusto Pessoa**

Engenheiro / CASAN

ID 2146305-0

De acordo:

**Robson Cardinelli**

Gerente da Câmara de Saneamento

ID 4184220-0

Rio de Janeiro, 22 outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alan da Silva Ribeiro, Assistente**, em 22/10/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 22/10/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonan de Almeida Nogueira, Assistente**, em 24/10/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **85902459** e o código CRC **C1DC371F**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001541/2024

SEI nº 85902459

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902  
Telefone: 2332-6485